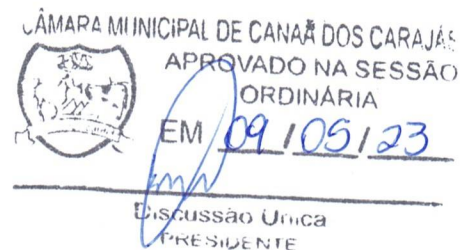




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROJETO DE LEI021...../2023.

Autor: Vereador Wilson Antônio da Silva Leite



DISPÕE SOBRE O
ATENDIMENTO PREFERENCIAL
AOS PORTADORES DE
FIBROMIALGIA EM ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL E SETORES
PRIVADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas portadoras de fibromialgia o direito de atendimento preferencial em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional e setores privados do município de Canaã dos Carajás/PA, bem como o direito ao estacionamento em vagas de portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, mediante a apresentação de laudo médico, fica obrigada a emitir carteirinha de identificação aos portadores de Fibromialgia, para resguardar os direitos assegurados no artigo 1º.

Art. 3º - O poder executivo fica obrigado a notificar seus órgãos e os setores privados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo suplementar se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de abril de 2023.

Vereador Wilson Antonio da Silva Leite





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA
EM 09/05/23
Discussão Única

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLADO AS 12 10 hs
DATA 02/05/23

ASSINATURA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.**

Com muita honra apresento o projeto de lei que “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E SETORES PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Fibromialgia é uma doença que se caracteriza por dores difusas envolvendo músculos, tendões e ligamentos. O paciente com fibromialgia tem múltiplas dores pelo corpo e se sente constantemente exaurido, convive diariamente com o desgaste físico e mental e em muitos casos essa síndrome desencadeia ainda, dentre outros sintomas a depressão, limitação física, deficiência de memória, atenção e cansaço. A causa específica da doença ainda é desconhecida.

Por ser uma doença crônica incapacitante penso que deve receber do poder público especial atenção, assim proponho seja o atendimento destinado aos portadores da Fibromialgia, preferencial, haja vista as razões expostas.

Como visto, o presente projeto salvaguarda o relevante interesse público, pelo que requero de V.Exas.; sua integral aprovação.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de abril de 2023.

Vereador Wilson Antônio da Silva Leite